Lei nº 660, de 03 de setembro de 2025.

"AUTORIZA o Poder Executivo a incluir no Calendário Turístico Oficial do Município o Aniversário do Beto Ambrósio – em prol do Hospital do Câncer de Muriaé e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Turístico Oficial do Município o "Aniversário do Beto Ambrósio – em prol do Hospital do Câncer de Muriaé" e dá outras providências, a ser realizado anualmente no primeiro sábado do mês de outubro.

Art. 2º - O evento tem caráter social e beneficente, com o objetivo de arrecadar recursos destinados ao Hospital do Câncer de Muriaé – Fundação Cristiano Varella, instituição de referencia no tratamento oncológico.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá apoiar, divulgar e fomentar o evento, por meio de parcerias e autorização de uso de espaços públicos, divulgação institucional e demais formas permitidas pela legislação vigente.

Art. 4º - O evento, além de seu caráter solidário, tem relevante interesse social e comunitário, estimulando a solidariedade, o voluntariado e a responsabilidade social da população de Cambuci.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cambuci, 03 de setembro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito